

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 0 1 3 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa Borlen Indústria Química Ltda ME, CNPJ 03.177.859/0001-69, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Área útil: 0,1 ha, com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código C-04-01-4, localizado na Rua Iara, nº 715, Bairro: Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, coordenadas latitude 20º 7' 30,92" e longitude 44º 50' 7,65", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 08/05/2028.

Divinópolis, 08 de Maio de 2018.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 84216808/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO